



Comissão Parlamentar de Trabalho,
Segurança Social e Administração Pública
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 136/GES/PS/Lisboa, 20.01.2010

Assunto: Apreciação da CGTP-IN ao Projecto de Lei n.º 81/XI – Altera o Mecanismo de redução de actividade e suspensão do contrato de trabalho, reforçando os direitos dos trabalhadores

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CTSS	
N.º Único	340679
Entrada/Solha n.º	56 Data 20/01/2010

Anexo: O citado no texto

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Cordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail: cgtpt@cgtpt.pt

CES



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de lei n.º 81/XI (1.ª) – Altera o mecanismo de redução de actividade e suspensão do contrato de trabalho, reforçando os direitos dos trabalhadores

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010

Assinatura



A horizontal line representing the signature area, with a handwritten signature in the center. The signature appears to be 'L. M. S.' or similar, enclosed in a circular scribble.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



APRECIACÃO DO PROJECTO DE LEI N.º 81/XI – ALTERA O MECANISMO DE REDUÇÃO DE ACTIVIDADE E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, REFORÇANDO OS DIREITOS DOS TRABALHADORES – GRUPO PARLAMENTAR DO BE

Nos últimos tempos temos vindo a assistir ao uso e abuso na utilização do regime de redução da actividade e suspensão do contrato de trabalho, por parte de empresas que, a coberto da crise e mesmo sem se encontrarem em situação económica difícil, passam a beneficiar de apoios financeiros da segurança social, com a correspondente perda de direitos dos trabalhadores.

É assim que, com agrado, apreciamos o presente projecto de lei, que se propõe inverter a situação referida, alterando o mecanismo de acesso ao regime do "lay off" e procedendo ao reforço dos direitos dos trabalhadores.

Atendendo sua principal importância, salientamos as seguintes alterações propostas:

- A garantia de recurso à suspensão do contrato de trabalho apenas nas situações em que a redução dos períodos normais de trabalho seja insuficiente ou inadequada para assegurar a viabilidade da empresa e a manutenção dos postos de trabalho;
- Mais exigências para com as entidades patronais no que se refere à informação e documentação a prestar aos representantes dos trabalhadores e ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social nas fases prévias de análise, negociação e decisão de aplicação do lay-off, e aos deveres dos empregadores durante a aplicação deste regime;
- Reforço dos direitos dos trabalhadores durante a redução ou suspensão do contrato de trabalho, designadamente no que respeita ao valor mínimo retributivo, o qual não poderá ser inferior a 4/5 da retribuição normal ilíquida;
- Reforço adicional de remunerações por equivalência à entrada de contribuições para a segurança social, pela diferença entre o valor da comparticipação contributiva atribuída e o valor da retribuição auferida pelo trabalhador no mês imediatamente anterior ao início da aplicação do "Lay-off".

CGTPINTER-SINDICAL NACIONAL

Na sequência da apreciação efectuada, a CGTP-IN manifesta o seu acordo relativamente ao projecto apresentado, esperando que este venha a ser oportunamente aprovado.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010